



As

Grupo de Ação Local: LEADERSOR - Associação para o Desenvolvimento Rural Integrado do Sor

Protocolo n.º: 01_2016

Ano: 2022

I. ESTRUTURA ORGANIZATIVA, RECURSOS E RESPETIVA AFETAÇÃO

a) Identificação das áreas funcionais

A Leadersor é uma entidade de direito privado, constituída por um conjunto de parceiros associados, os seus órgãos sociais são compostos por uma Direção, uma Assembleia Geral e um Conselho Fiscal, cujas competências e funções são as que constam dos respetivos estatutos. A Assembleia Geral elegeu um Órgão de Gestão para a gestão dos programas financiados pelas iniciativas LEADER, sendo apoiado por uma Estrutura Técnica Local (ETL). A organização e os recursos da Leadersor assentam num conjunto de circuitos que garantem, por um lado, a participação ativa de todos os membros da parceria e, por outro lado, a segregação entre funções técnicas.

O OG é o órgão executivo da EDL, competindo-lhe executar a EDL e manter informados os parceiros e a população local do impacto da implementação da EDL. Tem, assim, por competência essencial garantir a dinamização e a gestão da parceria. É ao Órgão de Gestão que cumpre aprovar as candidaturas aos apoios existentes para a concretização da EDL, em estreita articulação com a ETL que acompanha as suas reuniões.

A ETL, no âmbito das suas funções, implementa os seguintes procedimentos:

- Elabora as propostas dos avisos de abertura de concurso referentes às medidas e ações que constituem a EDL, definindo as tipologias de investimento ou ações a financiar em função da execução da EDL, e submete-as à aprovação do Órgão de Gestão;
- Emite pareceres técnicos sobre a admissibilidade e o mérito dos pedidos de apoio apresentados, assegurando o cumprimento das portarias regulamentadoras e os critérios de seleção definidos para cada concurso;
- Procede à recolha e tratamento de dados estatísticos, físicos, financeiros e outros, relativos às medidas e ações, bem como sobre a execução da EDL, para a elaboração dos respetivos indicadores de acompanhamento e para os estudos de avaliação estratégica e operacional;
- Procede às verificações físicas ao local dos projetos, a fim de verificar a realização do mesmo;
- Analisa os pedidos de pagamento apresentados, verificando para o efeito a realidade e veracidade das despesas declaradas, a elegibilidade dos documentos justificativos da despesa declarada, cumprindo com as normas regulamentadoras e o cumprimento dos termos e objetivos para o qual o pedido de apoio foi apresentado e concedido.
- Elabora, anualmente, o relatório anual de execução da EDL, para ser aprovado e enviado à Autoridade de Gestão dos Programas Operacionais que financiam a DLBC no prazo de três meses a contar do fim de cada ano civil de execução. No final do programa a ETL elaborará um relatório final de execução da EDL.

Para além dos órgãos e circuitos mencionados, os procedimentos formais da Leadersor estruturam-se ainda em torno dos seguintes serviços (alguns em regime de outsourcing): serviço de contabilidade, serviço de apoio jurídico, serviço de apoio informático.



Hardware: A Leadersor dispõe de diversos terminais de computador, distribuídos por toda a equipa técnica, e com acessos hierarquizados às plataformas informáticas afectas a cada programa.

Dispõe ainda de equipamentos complementares de impressão, de cartografia e dados (GPS) e de imagem (camara fotográfica).

Software: Todo o trabalho de entrada e saída de dados é efectuado a partir de softwares licenciados e que permitem a conexão com as plataformas digitais de suporte.

Rede: A conectividade de dados entre a ETL, promotores e programas está garantida através de rede de internet e rede de telecomunicações, existindo ainda uma rede interna de extranet.

Serviços: A Leadersor recorre a uma empresa externa para gerenciar os referidos componentes e proceder à prestação de formação

e) Identificação e respectiva formação dos recursos humanos afetos à execução das tarefas, tendo em conta a segregação de funções

Os recursos humanos, nomeadamente as técnicas responsáveis pela análise de projectos e pedidos de pagamento possuem a seguinte formação:

- 2004 Controlo e Auditoria – Procedimentos de Controlo Interno – 7 horas
- 2005 Controlo e Auditoria – Procedimentos de Controlo Interno – 7 horas
- 2009 Análise e Gestão de Projectos – 36 horas
- 2009 Avaliação de Projectos – 14 horas
- 2010 Animação e Promoção do Território – 21 horas
- 2010 Novo Código da Contratação Publica – 35 horas
- 2011 Oficina sobre Contratação Publica do CCP – 7 horas
- 2011 Análise dos Pedidos de Pagamento – 21 horas
- 2012 Identificação de Beneficiários–Recolha e Atualização – 15 horas
- 2012 Oficina Reanálise de Pedidos de Pagamento – 4 horas
- 2013 Concepção, acompanhamento e avaliação de programas sócio económicos de desenvolvimento territorial – 18 horas
- 2014 IB-Recolha e Atualização – 8 horas
- 2015 Análise de candidaturas às medidas de pequenos investimentos e sistemas de informação do PDR2020, ministrada pela AG do PDR2020
- 2016 Termo Aceitação – Pedido de Pagamento – 6 horas
- 2016 IB-Recolha e Atualização – 7 horas
- 2016 Sistema de informação do PDR2020, ministrada pela AG do PDR2020
- 2016 Termo de aceitação, pedidos de pagamento e controlo administrativo, ministrado pelo IFAP
- 2016 Análise de pequenos investimentos e sistemas de informação do PDR2020, ministrada pela AG do PDR2020



operações, de acordo com as orientações técnicas da Autoridade de Gestão (AG) do PDR 2020 e do IFAP.

O GAL tem em consideração o disposto nos regulamentos e normas específicos de cada uma das operações e para cada um dos concursos e que têm como objeto a prestação de informações complementares relativas à apresentação de pedidos de apoio de acordo com o disposto nos respetivos regulamentos de aplicação aprovados pelas portarias respetivas.

h) Mecanismos de controlo interno

O controlo interno das tarefas cometidas ao GAL no âmbito das áreas funcionais reportadas em a) é realizado através do coordenador da ETL, do Órgão de Gestão (OG) e do seu Presidente.

- O Coordenador da ETL trabalha em estreita colaboração com a restante equipa;
- A distribuição, o controlo e validação da análise dos Pedidos de Pagamento é realizado pelo Coordenador da ETL.
- O Presidente do OG segue de perto os procedimentos da responsabilidade da ETL no que concerne às áreas funcionais em causa.

II. AÇÕES EXECUTADAS

No ano de 2022, não foram abertos concursos para candidaturas à medida 10.211. Foram abertos concursos para a medida 10.212 e 10.213, cuja dotação foi respetivamente 237,87 mil euros e 301,41 mil euros.

III. INDICAÇÃO DO MONTANTE TOTAL DA DESPESA VALIDADA, POR OPERAÇÃO

Em 2022 foi submetido em PP, o investimento de 1.332,93 mil euros, resultando no montante de despesa pública liquidada de 531,79 mil euros.

Do total da despesa pública validada, 144,48 mil euros dizem respeito à operação 10.211 – Pequenos investimentos nas Explorações Agrícolas, 319,29 mil euros foram validados no âmbito da operação 10.212 - Pequenos investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas, 66,26 mil euros na operação 10.213 – Diversificação de actividades na Exploração Agrícola e 1,76 mil euros na operação 10.214 – Cadeias curtas e mercados locais.

IV. SEGMENTO DE RECOMENDAÇÕES

1. Indicação das principais deficiências encontradas nos controlos de qualidade e o tratamento que foi dado a essas deficiências

Em 2022 e relativamente aos controlos de qualidade relativos à contratação, não foram apontadas quaisquer desconformidades.

2. Progressos que foram alcançados para colmatar as deficiências encontradas no controlo administrativo dos pedidos de pagamento



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, abaixo assinado, Manuel Maria Salgado Goes, em representação do Grupo de Ação Local LEADERSOR – Associação para o desenvolvimento Rural Integrado do Sor, com base na minha avaliação e nas informações que disponho, declaro que:

- A Informação contida no presente relatório oferece uma perspectiva fiel da realidade;
- Estabeleci um sistema de controlo interno, que oferece uma garantia razoável da legalidade e regularidade das transacções subjacentes, tendo os procedimentos efectuados sido geridos, controlados e documentados em conformidade com as regras constantes da legislação da União Europeia e Nacional aplicáveis;

Mais declaro não ter conhecimento de qualquer informação, não comunicada ao organismo pagador, susceptível de prejudicar os interesses financeiros da União Europeia.

Data: 31/03/2023

Assinatura do representante do GAL LEADERSOR


LEADERSOR
Associação para o Desenvolvimento Rural Integrado do Sor